

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

GAB08/Johnatan Maravilha
INDICAÇÃO Nº: 232/2025

JOHNATAN DEPOLLO “MARAVILHA”, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares/ES, vem respeitosamente perante Vossa *honrosa* presença, apresentar a seguinte Proposição à ser executada pela Casa:

INDICAÇÃO

MANUTENÇÃO NO COMPLEXO ESPORTIVO E DE LAZER DA NA RUA ADALHO FREGONA- Nº50-PLANALTO.

Com fulcro no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social.



PROPOSIÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, ante a ausência de **MANUTENÇÃO NO COMPLEXO ESPORTIVO E DE LAZER DA NA RUA ADALHO FREGONA- Nº50-PLANALTO**. Assim sendo, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação e sua Justificativa, *data vênia*:

- *Preliminarmente, destaca-se que a Constituição Federal, em seu Art. 23, inciso I, afirma ser de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público. Ocorre que o município de Linhares tem sido omissos a tal preceito Constitucional. Notoriamente, percebe-se o abandono do espaço esportivo e de lazer que há no bairro Movelar ante a ausência de fiscalização aos bens públicos e o devido reparo. Assim sendo, data vênia, sugere-se a **MANUTENÇÃO NO COMPLEXO ESPORTIVO E DE LAZER DA NA RUA ADALHO FREGONA- Nº50-PLANALTO**.*

Nestes termos,

Solicito vosso deferimento, *honroso* presidente.

Johnatan Maravilha
Vereador – REPUBLICANOS.



FOTOS:





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300037003200320031003A005000

Assinado eletronicamente por **JOHNATAN MARAVILHA (JOHNATAN DEPOLLO)** em 31/03/2025 15:04

Checksum: **3C2A6B483857811D30E7A54D06684F0051DACFC54529F92E7966EB7F9D9849EB**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300037003200320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.